

DECRETO Nº 009/2020

de 20 de março de 2020.

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR E EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA EM DECORRÊNCIA DA CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, DIEGO GONDIM FEITOSA, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia decorrente do Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o reconhecimento de estado de calamidade pública no Brasil em decorrência da Covid-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 33.510, de 16 de março de 2020, oriundo do Governo do Estado do Ceará, que “Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus”;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 33.519, de 19 de março de 2020, oriundo do Governo do Estado do Ceará, que “Intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus”;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Nº 006, de 16 de março de 2020, oriundo do Chefe do Poder Executivo do Município de Missão Velha;

CONSIDERANDO as orientações oriundas da Confederação Nacional dos Municípios direcionada aos gestores municipais quanto aos atendimentos na área de Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde em relação ao Covid-19;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º Suspender atividades de caráter coletivo que possam vir a colaborar com a propagação do Covid-19.

Art. 2º Estabelecer teleatendimento através de modo remoto e/ou *home office* por meio de contatos telefônicos.

Art. 3º Manter em regime de sobreaviso o setor responsável pela concessão de benefícios eventuais, Conselho Tutelar e CREAS.

Art. 4º - Suspender visitas ao público acolhido na Casa de Acolhimento do Município de Missão Velha – CE.

Art. 5º - Estabelecer atendimento do Cadastro Único através de e-mail e telefone.

Art. 6º - Suspender as visitas objeto de intervenção do Programa Criança Feliz e Programa Bolsa Família, cujos atendimentos se darão através de e-mail e telefone.

Art. 7º - A Secretaria de Assistência Social disponibiliza os seguintes meios de comunicação:

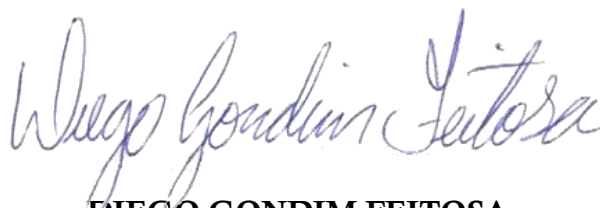
§1º - Contatos da Secretaria de Assistência Social: acaosocial.mv@gmail.com

§2º - Contatos do Conselho Tutelar: (88) 981207361/ e-mail ctutelarmv@gmail.com

§3º - Contato do CREAS: (88) 997909975 / e-mail: creasmissaovelha@hotmail.com

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA (CE),
em 20 de março de 2020.



DIEGO GONDIM FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL